PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMEBTO
CONTRATO 88/2019 CIA 0075713-37.2019.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, o item 3.1., da Cláusula Terceira - PREÇO, do contrato originalmente firmado entre as partes".
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADO: ENGEFAP ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 07.275.203/0001-30
DO PREÇO: "Alterar, em parte, a Cláusula Terceira, para acrescer ao valor global do contrato a importância de R$ 17.900,19 (dezessete mil, novecentos reais e dezenove centavos), correspondentes a 3,995%, referente ao aditivo positivo, passando o valor global do contrato para R$ 465.965,31 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos)".

Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2020.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 27/2020
CIA 0041562-11.2020.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e a Empresa Caram Editores - EIRELI
CNPJ: 10.851.290/0001-30
Decisão: "(...). Por estas razões, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/1993 c/c a Lei 14.065/2020 e em conformidade com o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, AUTORIZO a contratação da empresa ARRAES EDITORES LTDA-ME/CARAM EDITORES - EIRELI para realizar a editoração e impressão de 200 exemplares de livro "Ativismo Judicial em tempos de Covid-19", contendo produção técnico-jurídica dos magistrados do Estado de Mato Grosso por ocasião de curso de formação continuada promovido pela ESMAGIS-MT. Por consequência disso, aprovo o Projeto Básico n° 15/2020 anexado a estes autos. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 19 de novembro de 2020. Desembargador CARLOS ALBERTOALVES
Valor total: R$ 10.085,37 (dez mil, cento e vinte reais).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Cuiabá, 23 de novembro de 2020.
(Assinado digitalmente)
Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
Primeira Vara Cível Especializada em Recuperação Judicial e Falência

17/11/2020
14:25:39
353907

EDITAL
@_prazoEdital2_

Dados do Processo:
Processo: 39541-80.2013.811.0041 Código: 834173
Vlr Causa: R$ 50.000,00
Tipo:Cível
Espécie: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
Polo Ativo:
PRINT PRESS IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME, GAMAR COMUNICAÇAO VISUAL LTDA EPPE OUTROS
Polo Passivo:
CREDORES E INTERESSADOS
Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):
Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do recebimento da propostamodificativa do plano de recuperação judicial da(s) empresa(s) PRINT PRESS IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME, GAMAR COMUNICAÇAO VISUAL LTDA EPP e M G CURVO TAVARES RIBEIRO EIRELI - ME.
Despacho/Decisão: (...) 1) RECEBO A PROPOSTA DE MODIFICAÇÃO DO PLANO (fls.2163/2168), acompanhado dos Laudos de Viabilidade (fls. 2169/2194);1.2) EXPEÇA-SE EDITAL DE AVISO AOS CREDORES acerca do recebimento da proposta modificativa ao plano originalmente apresentado pelas recuperandas (LRF - art. 53, parágrafo único).1.3) Consigne-se no referido Edital que todos os credores indistintamente terão o PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS para manifestarem eventual OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (art. 55, parágrafo único), contados da publicação. (...) Cuiabá/MT, 29 de outubro de 2020.ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA JUÍZA DE DIREITO
Advertência: Qualquer credor poderá manifestar ao juiz objeção à proposta modificativa do plano de recuperação judicial apresentada pelas devedoras, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação do presente instrumento convocatório na IOMAT (art. 55, caput, da lei 11.101/05).
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, DANILO OLIVEIRA CARILLI, digitei.

Cuiabá, 17 de novembro de 2020

Assinado de forma digital por DANILO OLIVEIRA CARILLI:32693
Cesar Adriane Leôncio
Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado
art. 1.205/CNGC

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL. **EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO E DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO MONTE ALEGRE E RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELO GRUPO RECUPERANDO. AUTOS N.º 8807-53.2019.811.0004 Código: 311568.** ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTES REQUERENTES: MONTE ALEGRE FAZENDAS LTDA (CNPJ/MF nº 03.961.253/0001-10), MONTE ALEGRE AGRÍCOLA LTDA.(CNPJ/MF nº 23.912.708/0001-14), MONTE ALEGRE PARTICIPAÇÕES S/A.(CNPJ/MF sob o nº 26.800.406/0001-42), LEONARDO DE MORAIS CARVALHO (CPF nº 968.201.011-04 e CNPJ nº 30.499.689/0001-01), ACIDEMANDO DE MORAES CARVALHO (CPF nº 459.245.891-53 e CNPJ nº 30.499.328/0001-65) E RICARDO DE MORAES CARVALHO (CPF nº 667.697.871-72 e CNPJ 30.499.366/0001-18). ADVOGADO: GUSTAVO EMANUEL PAIM (OAB/MT 14.606), SEBASTIAO MONTEIRO DA COSTA JUNIOR (OAB/MT 7.187) e HAIANA KATHERINE MENEZES FOLLMANN (OAB/MT 18.024). ADMINISTRADOR JUDICIAL: LUÍS ARTUR ZIMMERMANN ANTÔNIO. CITANDO/INTIMANDO/NOTIFICANDO: TERCEIROS INTERESSADOS E CREDORES DO GRUPO MONTE ALEGRE. FINALIDADE: CITAR E INTIMAR OS CREDORES ABAIXO RELACIONADOS E OS TERCEIROS INTERESSADOS, nos termos do artigo 52 da Lei nº 11.101/2005, da presente ação de Recuperação Judicial cujo processamento foi deferido em favor de Monte Alegre Fazendas Ltda., Monte Alegre Agrícola Ltda., Monte Alegre Participações S/A., Leonardo de Morais Carvalho, Acidemando de Moraes Carvalho e Ricardo de Moraes Carvalho, integrantes do GRUPO MONTE ALEGRE, consoante consta do aditamento à petição inicial a seguir transcrito em resumo, ficando advertidos os credores do prazo disposto no art. 7º, parágrafo 1º da Lei 11.101/2005 para, em 15 (quinze) dias apresentarem suas habilitações e/ou divergências de crédito ao Administrador Judicial, bem como consignando-se, ainda, que os credores terão o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem sobre o plano de Recuperação Judicial, a partir da publicação do edital que alude o § 2º, do art.7º, ou § único, do art. 55 da aludida norma. O presente edital será publicado, e afixado no lugar de costume para que no futuro ninguém possa alegar ignorância. Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeado Administrador Judicial o Sr. LUÍZ ARTUR ZIMMERMANN